

CAMPUS ALTA FLORESTA IFECT MT

Termo de Referência 35/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2026	158972-CAMPUS ALTA FLORESTA IFECT MT	EDNEI ISIDORO DE ALMEIDA	13/10/2026 16:30 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23747.000862.2026-51

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Processo Administrativo nº 23747.000862.2026-51
PGC Nº 88/2025
Contratação Direta 66/2025

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, bebidas e kit de decoração para a IX SAGEN – Semana de Gestão e Negócios do IFMT, realizada pelos Cursos de Bacharelado em Administração e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos no IFMT – Campus Alta Floresta, nos termos da tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
		Salgadinhos de festa Frito: Sabor: Coxinhas de frango - 720 unidades; Sabor: Bolinhas de queijo - 720 unidades Sabor: Risole de presunto e queijo - 720 unid. Sabor: Risole de carne moída - 720 unidades Sabor: Empadinha de Frango com Catupiry 720 unid Sabor: Pastel de carne moída - 720 unidades		

1	4320	Os salgadinhos deverão estar acondicionados em embalagens separadas pelo sabor, em embalagens que preservem sua qualidade e garanta a manutenção de sua temperatura (Devem estar quentinhos). A entrega deverá ocorrer no período noturno, entre 19:30 e 20:00 horas, no local, na data e quantidade detalhada abaixo: No dia 19/10/2026 Sabor: Coxinhas de frango - 300 unidades; Sabor: Bolinhas de queijo - 300 unidades Sabor: Risole de presunto e queijo - 300 unid. Sabor: Risole de carne moída - 300 unidades Sabor: Empadinha de Frango com Catupiry 300 unid Sabor: Pastel de Carne 300 unid No dia 20/10/2026 Sabor: Coxinhas de frango - 230 unidades; Sabor: Bolinhas de queijo - 230 unidades Sabor: Risole de presunto e queijo - 230 unid. Sabor: Risole de carne moída - 230 unidades Sabor: Empadinha de Frango com Catupiry 230 unid Sabor: Pastel de Carne 230 unid Os salgadinhos deverão ser entregues no Teatro Municipal Agostinho Bizinoto, localizado no Centro Cultural - Tv. C - A, Alta Floresta - MT, 78580-000. No dia 21/10/2026 Sabor: Coxinhas de frango - 190 unidades; Sabor: Bolinhas de queijo - 190 unidades Sabor: Risole de presunto e queijo - 190 unid. Sabor: Risole de carne moída - 190 unidades Sabor: Empadinha de Frango c/ Catupiry 190 uni Sabor: Pastel de Carne 190 unid <u>A entrega deverá ocorrer no período noturno, entre 19:30 e 20:00 horas, na data de 21/10/2026, no IFMT-Campus Alta Floresta, localizado na Rodovia MT 208, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT, CEP 78.580-000.</u>	R\$ 0,84	R\$ 3.628,80
2	67	Refrigerante sabor COLA - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCU-PLENÁRIO). A entrega deverá ocorrer no período noturno, entre 19:30 e 20:00 horas, no local, na data e quantidade detalhada abaixo: No dia 19/10/2026 - 30 Unidades No dia 20/10/2026 - 22 Unidades Os Refrigerantes deverão ser entregues no Teatro Municipal Agostinho Bizinoto, localizado no Centro Cultural - Tv. C - A, Alta Floresta - MT, 78580-000. No dia 21/10/2026 - 15 unidades	R\$ 11,29	R\$ 756,43

		<u>A entrega deverá ocorrer no período noturno, entre 19:30 e 20:00 horas, na data de 21/10/2026, no IFMT-Campus Alta Floresta, localizado na Rodovia MT 208, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT, CEP 78.580-000.</u> *Os refrigerantes devem estar refrigerados em condições de consumo.		
3	67	Refrigerante sabor GUARANÁ - 2L: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTÁRTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2, TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2, TCUPLENÁRIO A entrega deverá ocorrer no período noturno, entre 19:30 e 20:00 horas, no local, na data e quantidade detalhada abaixo: No dia 19/10/2026 - 30 Unidades No dia 20/10/2026 - 22 Unidades Os Refrigerantes deverão ser entregues no Teatro Municipal Agostinho Bizinoto, localizado no Centro Cultural - Tv. C - A, Alta Floresta - MT, 78580-000. No dia 21/10/2026 - 15 unidades <u>A entrega deverá ocorrer no período noturno, entre 19:30 e 20:00 horas, na data de 21/10/2026, no IFMT-Campus Alta Floresta, localizado na Rodovia MT 208, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT, CEP 78.580-000.</u> *Os refrigerantes devem estar refrigerados em condições de consumo.	R\$ 8,69	R\$ 582,23
4	45	Água mineral natural, potável, sem gás, filtrada, sem adição de aromas ou corantes. Embalagem primária em garrafa plástica resistente (PET) descartável, transparente, higienizada e vedada com tampa de rosca, contendo 500 ml. A embalagem deve trazer no rótulo todas as especificações técnicas exigidas pela legislação vigente (Anvisa/Capítulo de Bebidas), incluindo procedência, composição química, data de envasamento e prazo de validade. A entrega deverá ocorrer no período noturno, entre 19:30 e 20:00 horas, no local, na data e quantidade detalhada abaixo: No dia 19/10/2026 - 15 Unidades No dia 20/10/2026 - 15 Unidades As aguas deverão ser entregues no Teatro Municipal Agostinho Bizinoto, localizado no Centro Cultural - Tv. C - A, Alta Floresta - MT, 78580-000. No dia 21/10/2026 - 15 unidades <u>A entrega deverá ocorrer no período noturno, entre 19:30 e 20:00 horas, na data de 21/10/2026, no IFMT-Campus Alta Floresta, localizado na Rodovia MT 208, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT, CEP 78.580-000.</u> *As aguas devem estar refrigeradas em condições de consumo.	R\$ 1,89	R\$ 85,05

5	18	Néctar de fruta, sabor laranja, pronto para consumo, pasteurizado e homogeneizado. Composição e teor mínimo de polpa/suco de fruta em conformidade com as normas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e Anvisa. Acondicionado em embalagem primária de 1 litro (caixa cartonada asséptica/Tetra Pak ou garrafa PET apropriada), hermeticamente vedada. O rótulo deve conter a identificação do produto, ingredientes, lote, data de fabricação, prazo de validade e registros nos órgãos competentes. A entrega deverá ocorrer no período noturno, entre 19:30 e 20:00 horas, no local, na data e quantidade detalhada abaixo: No dia 19/10/2026 - 6 Unidades No dia 20/10/2026 - 6 Unidades Os Sucos deverão ser entregues no Teatro Municipal Agostinho Bizinoto, localizado no Centro Cultural - Tv. C - A, Alta Floresta - MT, 78580-000. No dia 21/10/2026 - 6 unidades <u>A entrega deverá ocorrer no período noturno, entre 19:30 e 20:00 horas, na data de 21/10/2026, no IFMT-Campus Alta Floresta, localizado na Rodovia MT 208, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT, CEP 78.580-000.</u> *Os sucos devem estar refrigeradas em condições de consumo.	R\$ 10,29	R\$ 185,22
6	1	Decoração contendo: 01 Pannel fotográfico de madeiramento revestido tecido Oxford de decoração (medidas 2 metros por 3 metros). 01 Tapete/carpete para o pannel fotográfico (medidas 2 metros x 3 metros). 02 Poltronas para o pannel fotográfico (Dimensões mínimas de 72 cm de profundidade, 81 cm de largura e 88 cm de altura e peso recomendado de, pelo menos, 140 kg). 02 vasos grandes com folhagem artificial (mínimo de 60 centímetros de altura). 02 vasos grandes com flores brancas artificiais (mínimo de 60 centímetros de altura). 01 Pergolado de madeira com 10 lâmpadas de filamento amarelo quente suspensas (medidas 3 metros de largura, 1 metro de profundidade e 2,5 metros de altura). 01 Letreiro em MDF escrito em Led "IX SAGEN" (medidas 1 metro de largura por 2 metros de comprimento). 01 Toalha grande para mesa de honra na cor azul royal, com arranjo de flores baixas artificiais (medida de mesa de 6 metros de comprimento por 1 metro de largura). 01 Muro inglês com tecido de folhagem artificial com 30 lâmpadas de led (medidas de 2,5 metros de altura por 3,5 metros de largura). Obs.: Todos os itens de decoração devem ser devidamente instalados até as 14:00 horas do dia 19/10/2026. O Evento será realizado no no Teatro Municipal Agosnho Bizinoto, localizado no Centro Cultural - Tv. C - A, Alta Floresta - MT, 78580-000.	R\$ 7.520,00	R\$ 7.520,00
TOTAL				R\$ 12.753,73

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Caso existam divergências entre a descrição contida nos CATMAT e aquela informada neste Termo de Referência, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PELOS PARTICIPANTES AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade de viabilizar a estrutura e o suporte alimentício para os participantes da **IX SAGEN – Semana de Gestão e Negócios do IFMT**, evento acadêmico integrado dos Cursos de Bacharelado em Administração e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

2.2. O evento reunirá alunos, professores, palestrantes e a comunidade externa em atividades de desenvolvimento técnico-científico e extensão universitária. A disponibilização dos itens alimentícios e do kit decorativo garante o suporte logístico e a acolhida indispensáveis à valorização e perfeita execução das atividades institucionais.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

Id pca PNCP: 10784782000150-0-000009/2026

Data de publicação no PNCP: 17/06/2025

Id do item no PCA: 700

Classe/Grupo: 969 - OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO

Identificador da Futura Contratação: 158972-68/2026

Valor total estimado: R\$ 7.520,00

Id pca PNCP: 10784782000150-0-000009/2026

Data de publicação no PNCP: 17/06/2025

Id do item no PCA: 690 à 699

Classe/Grupo: 8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Identificador da Futura Contratação: 158972-68/2026

Valor total estimado: R\$ 5.237,73

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste no fornecimento pontual e parcelado de gêneros alimentícios e bebidas devidamente higienizados e acondicionados em temperaturas apropriadas (salgados quentes e bebidas geladas), além da disponibilização, instalação e desmobilização de estrutura de decoração temporal (Kit Decoração) no local do evento.

3.2. Por se tratar de bens de consumo imediato e serviço de ambientação para evento de curta duração, o ciclo de vida do objeto limita-se à entrega conforme o cronograma e aceite definitivo dos itens nos dias do evento

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Sustentabilidade:

- Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01/2010.
- Embalagens primárias e secundárias preferencialmente de materiais recicláveis ou biodegradáveis, gerando o menor volume de resíduo possível.
- As bebidas devem ser envasadas em embalagens PET recicláveis ou cartonadas assépticas recicláveis.

4.2. Subcontratação:

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Locais de Entrega:

- **Teatro Municipal Agostinho Bizinoto:** Centro Cultural - Tv. C-A, Alta Floresta - MT, CEP 78580-000 (entregas nos dias 19 e 20/10/2026 e montagem do Kit Decoração no dia 19/10/2026).
- **IFMT – Campus Alta Floresta:** Rodovia MT 208, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta - MT, CEP 78580-000 (entregas no dia 21/10/2026).

5.2. Prazos e Horários de Entrega:

- **Salgados e Bebidas:** Entregues rigorosamente nos dias 19/10/2026, 20/10/2026, no Teatro Municipal. e 21/10/2026 no período noturno, entre 19:30 e 20:00 horas no IFMT, Campus Alta Floresta.
- **Kit Decoração:** Montado e pronto para uso até as **14:00 horas do dia 19/10/2026** no Teatro Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução da demanda decorrente da **Nota de Empenho** será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração (Fiscal Técnico e Administrativo).

6.2. O fiscal técnico verificará a conformidade da entrega (quantidade, temperatura, higiene dos alimentos e estado do kit decoração) no momento de cada recebimento e autorizará o atesto na Nota Fiscal.

6.3. O descumprimento de prazos ou fornecimento em desacordo com as especificações acarretará a recusa do objeto e a notificação imediata do fornecedor para correção ou substituição sem ônus à Administração.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- **a)** der causa à inexecução parcial do objeto da Nota de Empenho;
- **b)** der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **c)** der causa à inexecução total do objeto da Nota de Empenho;

- **d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- **e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- **f)** praticar ato fraudulento na execução da Nota de Empenho;
- **g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **7.2.1. Advertência:** quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **7.2.2. Impedimento de licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 7.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- **7.2.4. Multa:**
 - **7.2.4.1. Moratória:** para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - **7.2.4.2. Compensatória:** para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total empenhado;
 - **7.2.4.3. Compensatória:** para a inexecução total do objeto prevista na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total empenhado;
 - **7.2.4.4. Compensatória:** para a infração descrita na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total empenhado;
 - **7.2.4.5. Compensatória:** em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total empenhado;
 - **7.2.4.6. Compensatória:** para a infração descrita na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total empenhado.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento devido ao fornecedor, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8.1. As notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial ou cadastrados no SICAF.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes/atenuantes e os danos causados à Administração.

7.10. Os débitos do fornecedor resultantes de multa administrativa poderão ser compensados com os créditos devidos pela Administração decorrentes desta ou de outras aquisições, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no ato de cada entrega/instalação, por meio de termo detalhado ou recibo provisório assinado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

8.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos ou corrigidos imediatamente (no prazo máximo de 2 horas antes do início da programação diária do evento), às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis após o término do evento e a atestação de qualidade e quantidade do material/serviço prestado pelo fiscal técnico.

Solicitação de Nota Fiscal, Liquidação e Pagamento 8.4. A Nota Fiscal **não deverá ser emitida antecipadamente**. A emissão do documento fiscal será **formalmente solicitada pelo Setor de Compras / Fiscalização** após a conclusão do recebimento definitivo do objeto.

8.5. Recebida a Nota Fiscal solicitada pelo Setor de Compras, o setor competente efetuará a liquidação da despesa no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**.

8.6. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária creditada na conta corrente de titularidade do fornecedor.

8.7. A Nota Fiscal deverá ser enviada acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa (conforme apuração no SICAF ou apresentação de certidões válidas).

8.8. Reajuste: Os preços são fixos e irredutíveis, dada a execução imediata e pontual da contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de Seleção:

- O fornecedor será selecionado por meio de **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (valor inferior aos limites legais estipulados no regimento federal).

9.2. Forma de Fornecimento:

- O fornecimento será parcelado, conforme os locais, datas e horários estipulados no cronograma constante do Item 1 deste Termo de Referência (Teatro Municipal Agostinho Bizinoto nos dias 19 e 20/10/2026 e IFMT - Campus Alta Floresta no dia 21/10/2026).

9.3. Habilitação Exigida:

- **Habilitação Jurídica:** Inscrição no CNPJ/CPF ou ato constitutivo (Contrato Social/CCMEI) compatível com o objeto.
- **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União, CRF /FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidões de Regularidade Estadual e Municipal do domicílio da sede da empresa.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 12.757,73 (doze mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**, apurado mediante pesquisa de preços consolidada em planilha de custos, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao IFMT – Campus Alta Floresta (UASG 158972) no Orçamento Geral da União:

- **Unidade Gestora / UASG:** 158972 (Campus Alta Floresta)
- **Fonte de Recursos:** 1000000000 (Recursos Ordinários)
- **Elemento de Despesa:** 339030 (Material de Consumo) / 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 158972;

II) Fonte de recursos: 100000

III) Programa de trabalho: 231674

IV) Elemento de despesa: 339030 (Material de Consumo) / 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

V) Plano interno: L20RLP01DVN

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência são públicas e não estão sujeitas a sigilo.
- 12.2. A contratação é regida integralmente pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições do Anexo I (Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato - art. 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e ON AGU/CGU nº 84/2024).

Alta Floresta, 13 de outubro de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas na *Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDNEI ISIDORO DE ALMEIDA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 16:25:09.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 16:30:05.